L E I Nº 143/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6441
De 28/07/12

Súmula:- Acrescenta § § 4º e 5º ao Artigo 9º da Lei nº.176/2003, de 26 de dezembro de 2003 (Código de Uso e Ocupação de Solo), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Acrescenta § § 3º e 4º ao Artigo 9º da Lei nº.176/2003, de 26 de dezembro de 2002 (Código de Uso e Ocupação de Solo), como segue:

Art. 9º - .....

§ 4º. Fica proibido qualquer outro tipo de construção, exceto aquelas estabelecidas no § 2º deste artigo, na Zona de Proteção Ambiental Dois (ZP2) no trecho que compreende toda extensão do Parque Jaboti, localizado entre a Avenida Jaboti, Rua Netuno e a Rua Urano.

§ 5º. Fica excluído da proibição do parágrafo anterior, os imóveis de propriedade particular existentes dentro do limite estabelecido e a área já aprovada pelo Executivo para implantação do CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal